

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

São partes deste regulamento o CLIENTE, denominado no banco de dados da PRESTADORA e a HOLNET PROVEDOR LTDA, doravante denominada como PRESTADORA.

### **1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO**

- 1.1.** A Promoção “Indique e ganhe” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviço de internet da Prestadora.
- 1.2.** A Promoção consiste em conceder ao Cliente com um ponto de serviço de internet residencial ativo da Prestadora, descontos na mensalidade conforme indicações realizadas.

### **2. CLIENTES ELEGÍVEIS A PROMOÇÃO**

- 2.1.** São elegíveis a promoção todos os clientes adimplentes ativos na base e novos clientes, pessoas físicas, que possuem acesso a internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF. Os participantes são subdivididos em dois grupo, sendo esses:
  - CLIENTE INDICADOR: qualquer pessoa física que possua serviço de internet residencial da Prestadora e que realiza o processo de indicação.
  - CLIENTE INDICADO: qualquer pessoa física que possa adquirir, um serviço de internet da Prestadora, por meio da indicação do cliente indicador.
- 2.2.** Cliente indicador com pagamento em atraso perdem o direito da promoção.

### **3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO**

- 3.1.** A existência da promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da Prestadora.

### **4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO**

- 4.1.** Toda e qualquer indicação deve ser realizada no site [www.holnet.net.br](http://www.holnet.net.br). Indicações verbais ou por qualquer outro meio diverso daquele não são válidas.
- 4.2.** Para indicar um Cliente, o indicador deverá acessar o site [www.holnet.net.br](http://www.holnet.net.br) e efetuar através do canal Indique e ganhe, preenchendo por completo o formulário.
- 4.3.** O Cliente Indicado receberá o retorno para confirmar as informações da indicação e os procedimentos para finalizar o cadastro do Cliente Indicado.
  - 4.3.1.** O retorno se refere a uma forma de contato realizada pela central de atendimento da Prestadora.

- 4.4. Todas as indicações realizadas terão o prazo de validade de 7 (sete) dias, a contar da data de envio do formulário, dentro deste período será realizado o primeiro contato com o Cliente Indicado.
- 4.5. Após esse primeiro contato o Cliente Indicado tem o prazo de 7 (sete) dias para confirmar as informações e finalizar o cadastro, caso não ocorra esse retorno a indicação será cancelada e o Cliente Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.
- 4.6. No caso de indicações duplicadas por indicadores diferentes será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data do formulário recebido pela Prestadora.
  - 4.6.1. No caso de indicações duplicadas do mesmo Cliente Indicador, será considerada a primeira indicação até os prazos dos itens 4.4 e 4.5.
- 4.7. No processo de ativação do Cliente Indicado é necessário que:
  - 4.7.1. O Cliente Indicado confirme a indicação o qual está referenciada.
  - 4.7.2. Realizar o cadastro com todos dados necessários.
  - 4.7.3. Escolher um plano de serviço de internet da Prestadora.
  - 4.7.4. Assinatura dos contratos de prestação de serviço da Prestadora.
    - 4.7.4.1. A assinatura deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 4.5.
  - 4.7.5. Instalação e ativação do ponto de prestação de serviço.
- 4.8. A não realização completa do processo de ativação do Cliente Indicado respeitando os prazos estipulados acarretará a perda da indicação e o Cliente Indicador perderá o direito do desconto.

## **5. DESCONTOS DA PROMOÇÃO**

- 5.1. O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do Cliente Indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato do serviço de internet da Prestadora.
  - 5.1.1. O desconto será concedido para o Cliente Indicador no mês seguinte a confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.
- 5.2. O desconto é exclusivo para o cadastro do Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema. Verifique e confirme antes de cadastrar a indicação., para não ocorrer de cadastrar os dados de outro cliente indicador. Depois de Enviado, não terá como alterar, e o desconto será nos cadastro dos dados informados no formulário.
- 5.3. Caso o Cliente Indicador possua mais de um serviço ativo em nossa base, o benefício da promoção será acrescentado no ponto que o Cliente escolher. Através do formulário ou por contato pela nossa central de atendimento.
- 5.4. No caso de serviços desativados, cancelados ou suspensos, o desconto será invalido. Não terá como atribuir, converter ou transferir o benefício.
- 5.5. O valor de 50% (cinquenta) de desconto, utiliza como base planos residenciais e o mesmo será aplicado no plano que o Cliente Indicador possua no momento da indicação.
- 5.6. Tabela de planos aplicáveis:

RESIDENCIAL	PLANOS
FIBRA	50 Mbps
	100 Mbps
	150 Mbps
RÁDIO	4 Mbps
	8 Mbps

## 6. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

- 6.1. Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção fica bloqueada até a restituição da suspensão.

## 7. DEMAIS REGRAS E INFORMAÇÕES DA PROMOÇÃO

- 7.1. Promoção válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora.
- 7.2. A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais para o Cliente Indicador.
- 7.3. O Cliente Indicador fica desde já advertido que o desconto só será concedido se a realização do processo ocorrer através do canal de indicação no site da Prestadora, não aceitando qualquer indicação através da central de atendimento entre outras maneiras de comunicação. Ou seja, se não ocorrer da maneira descrita neste regulamento o desconto para o Cliente Indicador não será aplicado.
- 7.4. Por mês, o Cliente Indicador receberá apenas um desconto, por serviço indicado. Logo, em caso de duas indicações confirmada em um mesmo mês, o Cliente Indicador receberá os descontos em meses subsequentes.
- 7.4.1. Ressalvo se o Cliente Indicador possuir mais de um contrato residencial ativo, possibilitando a inserção do desconto em outro contrato residencial ativo no cadastro do Cliente Indicador. Sendo escolhido através de contato da Central de Atendimento da Prestadora com o Cliente Indicador.
- 7.4.2. Limitando a inserção de desconto nos 6 meses subsequentes ao mês atual.
- 7.5. Para mais informações, entre em contato com nossa central de atendimento ou acesso o site [www.holnet.net.br](http://www.holnet.net.br).